



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.894/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Mototaxistas Profissionais de Nanuque e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS PROFISSIONAIS DE NANUQUE, também denominada pela sigla ASMAN, com sede e foro na Cidade de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.695/0001-17.

Artigo 2º - A ASMAN é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem duração por prazo indeterminado, tendo por objetivo representar a categoria junto aos órgãos públicos e privados entre outras finalidades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Judite Medeiros da Silva
Vereadora Autora